

**DECRETO Nº 1673 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil reais), junto à Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	000	1.059.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.059.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigos 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	000	1.059.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.059.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	490	000	Dezembro	2.000.000,00	1.059.000,00	3.059.000,00
<b>Total</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>1.059.000,00</b>	<b>3.059.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
08	230	000	Outubro	3.783.304,18	1.059.000,00	2.724.304,18
<b>Total</b>				<b>3.783.304,18</b>	<b>1.059.000,00</b>	<b>2.724.304,18</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1674 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Reajusta os valores para o estacionamento regulamentado de veículos automotores nas vias e logradouros públicos – ZONA AZUL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o contido na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 5.496, de 27 de julho de 1993;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 10.914, de 3 de maio de 2010;

Considerando o contido no Processo Administrativo 300542, da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD;

Considerando a variação do IPCA do período entre agosto de 2022 e novembro de 2024 e nas tarifas cobradas em cidades de porte semelhante à Londrina;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os valores do estacionamento regulamentado de veículos automotores nas vias e logradouros públicos – ZONA AZUL, de acordo com o disposto no artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 10.914, de 3 de maio de 2010, passam, a partir de 1 de janeiro de 2025, a ser os seguintes:

**“Para veículos de passeio, por vaga:  
½ (meia) hora de estacionamento: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).”**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 976 de 30 de agosto de 2022.

Londrina, 30 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município